**OPI GOOROO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ Nº 51.295.720/0001-62**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**
**REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2026**

**01. DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 13 de novembro de 2026, às 13 horas, de modo exclusivamente eletrônico, mediada pela **KANASTRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (atual denominação da LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.), situada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, n° 70, sala 307, Jardim Karaíba, CEP 38411-217, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 16.206, de 08 de maio de 2018, instituição administradora do **OPI GOOROO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 51.295.720/0001-62 ("Administradora" e "Fundo").

**02. CONVOCAÇÃO:** Dispensada em virtude do comparecimento de cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22").

**03. COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior emitidas pela Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo ("Classe Única"), conforme lista de presença assinada. Presentes, ainda, os representantes **(i)** da Administradora; e, **(ii)** da **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A**., sociedade com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1600, 5º andar, conj. 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26 ("Gestora").

**04. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Hanna Manara; Secretária: Sra. Renatha Camargo.

**05. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** a 1ª emissão da 29ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, no montante de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), que serão objeto de oferta subsequente destinada exclusivamente a Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160; **(b)** caso aprovadas as matérias previstas nos itens retro, a autorização para a Administradora praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia.

**06. DELIBERAÇÕES**: Os Cotistas, sem ressalvas e por unanimidade, aprovaram:

**a)** A 1ª emissão da 29ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, no montante de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a ser realizada mediante oferta subsequente destinada exclusivamente a cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do artigo 8º, da Resolução CVM nº 160, conforme características do respectivo Suplemento constantes Anexo I desta ata.

**b)** Em razão da aprovação das matérias descritas nos itens acima, os Cotistas autorizam expressamente, desde já, a Administradora a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização e efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.



Clicksign 3e44388a-4115-45d5-a9f5-f1daca20995c CONFIDENCIAL

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata; e (iii) aprovam os Suplementos consolidados na forma dos anexos.

**07. <u>ENCERRAMENTO:</u>** Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 13 de novembro de 2026.

| | |
|---|---|
| **Hanna Manara** | **Renatha Camargo** |
| **Presidente** | **Secretária** |

**KANASTRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

**OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**



Clicksign 3e44388a-4115-45d5-a9f5-f1daca20995c

CONFIDENCIAL

**ANEXO I**

**SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE SÊNIOR**

**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 29ª SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA DO OPI GOOROO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ Nº 51.295.720/0001-62**
**("Fundo")**

A 1ª Emissão da 29ª Série de Cotas da Subclasse Sênior da Classe Única do Fundo, emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse Sênior, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

| | |
|---|---|
| Montante das Cotas Seniores: | R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização. |
| Quantidade de Cotas Seniores: | 50.000 (cinquenta mil) Cotas. |
| Valor Unitário de Emissão: | R$ 1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo. |
| Data de Emissão: | Será a data da 1ª integralização de Cotas. |
| Forma de Integralização: | à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta. |
| Prazo de Distribuição: | Até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do anúncio de início, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento. |
| Montante Mínimo para Colocação: | Não há montante mínimo para captação. |
| Tipo de oferta: | Oferta dispensada de registro, por se tratar de oferta subsequente destinada exclusivamente a Cotistas do próprio Fundo, nos termos do inciso II, do Artigo 8º, da Resolução CVM nº 160. |
| Regime de Distribuição: | Melhores esforços de colocação. |



Clicksign 3e44388a-4115-45d5-a9f5-f1daca20995c CONFIDENCIAL

| | |
|---|---|
| Público-Alvo da Oferta: | Cotistas do próprio Fundo |
| Distribuidor: | Será a Administradora do Fundo. |
| Taxa de Distribuição: | Conforme contrato de distribuição de cotas. |
| Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado: | O saldo não colocado poderá ser cancelado. |
| Data de Resgate: | No dia 31 de dezembro de 2026, ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a Subclasse de Cotas Sênior da 29ª Série da Classe Única do Fundo. |
| Meta de Remuneração: | as Cotas Seniores da 29ª Série serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de Cotas até a Data de Resgate das Cotas Seniores da 29ª Série, nos termos do Capítulo Nono do Anexo Descritivo. A Meta de Remuneração será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, (i) Remuneração fixa de 0,5% (cinco décimos por cento) no primeiro dia útil seguinte da data da primeira integralização das Cotas Seniores da 29ª Série; (ii) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano) partir do segundo dia até o final. |
| Período de Carência: | Até o dia 30 de dezembro de 2026. |
| Datas de Pagamento: | Não haverá amortizações parciais programadas, porém, poderão ser realizadas amortizações ou até mesmo o resgate, antes do prazo previamente estipulado mediante solicitação expressa do Gestor. |
| Registro e Negociação das Cotas Seniores da 29ª Série: | As Cotas da Subclasse Sênior da 29ª Série poderão ser depositadas para (i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação secundária por meio do FUNDOS21 – Módulo de Fundos (“FUNDOS21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas da Subclasse Sênior da 29ª Série custodiadas eletronicamente por meio da B3, a critério da administradora. As Cotas Seniores da 29ª Série |



Clicksign 3e44388a-4115-45d5-a9f5-f1daca20995c CONFIDENCIAL

estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.



Clicksign 3e44388a-4115-45d5-a9f5-f1daca20995c

CONFIDENCIAL